

No formulário de alterações, fls.51, a Instituição comunicou alteração de docentes de titulação diferente e vice coordenador, conforme disposto a seguir.

Docente

<p>Juliana de Oliveira Achili Ferreira Doutora em Ciências, USP Mestre em Administração de Serviços de Enfermagem, USP Esp. em Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente, USP Graduada em Enfermagem, USP Componente Curricular: Cuidados Intensivos e de Emergência à Criança e ao Adolescente</p>	<p>Maria Lúcia Barbosa Maia dos Santos Mestrado em Ciências da Saúde, USP Esp. em Cuidados Intensivos e de Emergência, USP Esp. em Administração Hospitalar, UNINOVE Graduação em Enfermagem, UNINOVE</p>
<p>Carla Regina Tragante Mestre em Ciências na Saúde, USP Esp. em Gerenciamento e Liderança em Enfermagem, USC Graduada em Enfermagem, FEHIAE Componente Curricular: Cuidados Intensivos e de Emergência Neonatal</p>	<p>Patrícia Ponce de Camargo Doutorado em Ciências da Saúde, USP Mestrado em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, USP Esp. em Enfermagem Hospitalar à Criança e ao Adolescente, USP Esp. em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria, UNIFESP Graduação em Enfermagem, UEL Carla Regina Tragante</p>

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas no seu site da internet as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-nascido, à Criança e ao Adolescente, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 20 (vinte) alunos e o máximo de 35 (trinta e cinco) alunos, e tendo início em 15/03/2024 a 24/09/2025.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Marcos Sidnei Bassi.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de maio de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 200/2024 - Publicado no DOESP em 06/06/2024 - Seção I - Página 27

